

RESOLUÇÃO Nº. 04/PPGAS/2017

Dispõe sobre a passagem direta do Mestrado para o Doutorado de alunos do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução N º. 017/2014 do CONSEPE e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com o Regimento do PPGAS o aluno de Mestrado do PPGAS poderá solicitar a passagem direta para o Doutorado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Preencher o formulário de solicitação de Passagem Direta.
- b) Ter anuência formal do orientador
- c) Ter realizado o Exame de Qualificação no prazo estabelecido pelo Regimento do PPGAS
- d) Alcançar pontuação necessária no *ranking* de produção acadêmica (Currículo Lattes): publicação, participação em projetos de pesquisa e extensão, apresentação de trabalhos em eventos, dentre outros – Anexo I.

§ 1º - A ordem de classificação dos candidatos será definida de acordo com a pontuação no *ranking* da produção acadêmica mencionada no item anterior.

§ 2º A avaliação e aprovação dos alunos candidatos à Passagem Direta será feita pela comissão de seleção.

§ 3º - O número de vagas para candidatos à Passagem Direta será estabelecido no edital de seleção do referido período.

Art. 2º. O aluno que solicitar a passagem direta e cumprir com os critérios acima estabelecidos estará dispensado do processo de ampla seleção para ingresso no Doutorado.

Art. 3º. O aluno selecionado na Passagem Direta deverá, obrigatoriamente, defender sua dissertação no prazo de 24 meses, conforme define o Regimento, e entregar, no ato da primeira matrícula, a ata de defesa.

Art. 4º. Os casos omissos nessa Resolução serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 5º. As normas dessa Resolução entram em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGAS/UFAM.

Manaus, 25 de agosto de 2017.